



PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 103/2026

DECRETO N.º 103/2026.

Declara deserta e revogada a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, AMARILDO RIGOLIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, destinada à execução de recape asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Município Projeto 59 ParanáCidade.

CONSIDERANDO que a primeira sessão pública do certame ficou definida para ocorrer no dia 26 de maio de 2026, e esta resultou deserta, por ausência de interessados, conforme registros constantes do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a segunda sessão pública do certame ficou definida para ocorrer no dia 15 de junho de 2026, e também resultou deserta, conforme registros constantes do processo administrativo;

CONSIDERANDO em ambas oportunidades o Município recebeu manifestações de empresas do ramo, informando que os insumos asfálticos sofreram expressiva elevação de preços nos últimos meses, em razão das oscilações do mercado e dos reflexos dos conflitos internacionais, impactando diretamente os custos de execução do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do orçamento estimado, visando adequá-lo aos preços atualmente praticados no mercado e assegurar a viabilidade econômica da futura contratação;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada deserta a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, destinada à execução de recape asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º. Fica revogado o procedimento licitatório correspondente à Concorrência Eletrônica nº 004/2026, em razão da necessidade de atualização dos valores orçamentários e demais elementos técnicos que compõem o processo licitatório, visando sua adequação às atuais condições de mercado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 17 dias de junho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal